

PORTARIA FUNDAJ Nº 49, DE 04 DE MARÇO DE 2024

Autoriza o Afastamento do País da
Servidora Cátia Wanderley Lubambo.

A Presidenta da FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.201, de 20 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2022 e retificado em 22 de setembro de 2022,

Considerando a competência que lhe foi conferida por delegação do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Educação, conforme artigo 30, II da Portaria nº1.819, de 11 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 13 de setembro de 2023 e republicada em 14 de setembro de 2023, e

Considerando a solicitação contida no processo SEI nº23130.000287/2024-73,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país da servidora Cátia Wanderley Lubambo, matrícula SIAPE nº 435306, para que possa viajar no período de 20 a 22 de março de 2024, inclusive trânsito, a cidade de Granada (Espanha), com objetivo de realizar visita técnica a Unión Iberoamericana de Municipalistas e participar de reunião técnica. A viagem é autorizada com ônus limitado para a Fundação Joaquim Nabuco, nos termos do que dispõe o inciso IV do art. 1º do Decreto nº1.387, de 7 de fevereiro de 1995.

CUMpra-SE.
PUBLIQUE -SE.

Márcia Angela da Silva Aguiar
Presidenta